TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA – UNIFICADO – PROCESSO 14/2025

ÁREAS REQUISITANTES:	**Audiovisual – Memorando 035/2024** **Área de Medicina – Memorando 144/2024** **Audiovisual – Memorando 001/2025**

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Transmissão de dados (Wi-FI e cabos) para atender às seguintes demandas: *(memo 035/2024)* Hospital Simulado do Curso de Medicina do Campus Centro; *(memo 144/2024)* Materiais em Contrapartida – Hospital Leo Orsi Bernardes (Itapetininga); e, *(memo 001/2025)* Atendimento às necessidades dos Consultórios de Habilidades Médicas do Curso de Medicina no Campus Centro.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conector para Cabos de microfone Referência: NIQ SA2X/Modelo XLR LINHA 3P FÊMEA (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Unid	12
2	Conector para Cabos de microfone Referência: NIQ SA2X/Modelo XLR LINHA 3P MACHO (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Unid	12
3	Caixas de Som Referência: JBL/Modelo SA5 BR (PAR) (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Unid	04
4	Fones de Ouvido Referência: AKG/Modelo K414P (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Unid	18
5	Microfone de Mesa Gooseneck Referência: TSI/Modelo MMF302 (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Unid	04
6	Cabo Balanceado para microfone Referência: Santo Ângelo/Modelo X30 (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Metros	108
7	Caixa de Som de Embutir Referência JBL/Modelo 6CO3R S/TRAFO ARANDELA (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Unid	04
8	Fio de Caixa de Som Referência: Star Brazil/Modelo FIO BIOCOLOR CRISTAL 2X2,5 300V (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Metros	100
9	Amplificador de Fone de Ouvido Referência: Behringer/Modelo HA400 (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Unid	02
10	Filtro de Linha Referência: Parthson/Modelo REGUA DE RACK 8T 1,5 MT (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Unid	02

11	Mesa de Áudio Referência: NXA/Modelo MGB6 USB MESA DE SOM 6 CANAIS (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Unid	02
12	Microfones Shotgun Boom Referência: Soundrix/Modelo SHT80 C/ CONSENSADOR (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Unid	06
13	Amplificador de Caixa de Som Referência: Frahm/Modelo: SLIM 3500 G5 (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Unid	04
14	Amplificador de Caixa de Som Referência: Frahm/Modelo: SLIM 1000 G5 (Entrega CAMPUS BARCELONA)	Unid	12
15	Cabo HDMI - 30m, 4K, 2.0, Ultra HD, 19 Pinos, Premium Blindado (Entrega CAMPUS ITAPETININGA)	Unid	01
16	Rede Sem Fio. Access ponit Wi-Fi 6E de alto desempenho, monstável em teto, para ambientes de alta densidade, sedo capaz de suportar até 300 usuários conectados simultaneamente. Deve oferecer cobertura em múltiplas bandas (2.4 GHz, 5 GHZ e 6 GHz) e possuir throughput agregado de até 10.2 Gbps, que garanta conexão rápida e estável. Com 1 porta RJ-45 de 2.5 GbE (PoE IN), alimentado via PoE+, permitindo instalação flexível. Possuir capacidade de segmentação de rede através de VLANs. (Entrega CAMPUS ITAPETININGA)	Unid	02
17	Sistema de Audio. Amplificador integrado estéreo com potência mínima de 100W por canal (8ohms, 20 hz - 20 kHz, THD 0,2%), entradas analógicas (incluindo Phono), entradas digitais (1 óptica, 1 coaxial), saída para subwoofer, controle de graves/agudos/balanço, função Auto Standby e construção robuta. Arandelas de teto (10 Unidades) com 30 W RMS, resposta de 80 Hz a 20 kHz, sensibilidade ≥87 dB, conexão 70/100V, driver de 4" e design compacto para ambientes comerciais) **(Entrega CAMPUS ITAPETININGA)**	Unid	01

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

São de natureza comuns, com especificações técnicas adequadas para atender a demanda solicitada nos memorandos.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O objetivo é atender às necessidades técnicas de audiovisual e transmissão de dados, conforme listados no item 1.1, sendo essencial para atender às demandas acadêmicas e operacionais de diferentes setores e cursos da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Esses itens serão utilizados para aprimorar a infraestrutura tecnológica e educacional, promovendo uma melhor experiência de ensino-aprendizagem, modernização dos laboratórios, e suporte às atividades acadêmicas e técnicas relacionadas aos acordos de cooperação técnica em vigor.

A aquisição dos equipamentos descritos busca integrar e modernizar os recursos audiovisuais e tecnológicos da universidade, proporcionando soluções completas para diferentes áreas. Essa integração tecnológica é necessária para garantir um ambiente educacional eficiente, moderno e que atenda aos padrões de qualidade exigidos pelas atividades universitárias e pelos compromissos firmados em acordos de cooperação técnica.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de imediato subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço.

5.3.1.1 – Para os itens 01 a 14:

Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Campus Barcelona
Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona/São Caetano do Sul – CEP 09550.051
A/C Profº Beto Kerr - Gestão de Audiovisual – Ramal 3212 – Celular 11 98952-9134

5.3.1.2 – Para os itens 15 a 17

Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Campus Itapetininga
Av. Dr. Ciro Albuquerque. 4.750 – Taboãozinho/Itapetininga – CEP 18200-021

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

(X) Não
( ) Sim

5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

(X) Sim, especificar condições.

Garantia do fabricante. A garantia é para defeitos de fabricação, não cobre danos por descarga elétrica/ raio, mau uso, limpeza ou ainda desgaste natural de peça.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;
6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;
6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;
6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;
Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;
6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não
( ) Sim, a saber:
( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO :

7.1.1 – itens 01 a 14 – CAMPUS BARCELONA

Gestor:

Nome: Carlos Alberto Kerr Rodrigues
Cargo: Gestor de Audiovisual
E-mail: beto.kerr@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:
Nome: Carlos Alberto Kerr Rodrigues
Cargo: Gestor de Audiovisual
E-mail: beto.kerr@online.uscs.edu.br

7.1.2 – itens 15 a 17 – CAMPUS ITAPETININGA
Gestor:
Nome: Prof.Me Ricardo Eugênio Mariani Burdelis
Cargo: Diretor de Área de Medicina
E-mail: ricardo.burdelis@online.uscs.edu.br; diretoria.medicina@online.uscs.edu.br
Fiscalizador:
Nome: Prof.Dr.Sérgio Makabe
Cargo: Diretor de Área de Medicina
E-mail: sergio.makabe@online.uscs.edu.br; diretoria.medicina@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO KERR RODRIGUES
Data: 26/02/2025 17:56:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profº Carlos Alberto Kerr Rodrigues
Gestor de Audiovisual - 01655